

## **Regulamento bônus de débito automático**

**Vivo Pós-Pago, Internet e Controle / Pessoa Física** - Válido para todo o Brasil

*Em vigor desde 04/08/2019, última atualização em 14/01/2020.*

### **1. Descrição geral da Promoção**

A presente promoção se refere à concessão de um bônus mensal de 1GB de Internet, a todos os clientes pessoa física contratantes de planos Vivo Pós, Vivo Controle ou Vivo Internet, que optaram ou venham a optar pelo débito automático como forma de pagamento de sua conta Vivo Móvel, com exceção dos clientes titulares de planos "Blackberry".

#### **1.1 Período de adesão**

A partir do dia 04/08/2019, os clientes que cadastrarem a conta Vivo Móvel em débito automático, nos canais de atendimento da Vivo ou do Banco, e tiverem a solicitação aprovada pela Instituição Financeira, receberão o bônus mensal de 1GB de internet pelo período de 12 meses consecutivos, renovado automaticamente.

O bônus será concedido em até 7 dias úteis da data de aprovação da solicitação de débito automático pela Instituição Financeira.

Para os clientes que já possuem sua conta Vivo Móvel cadastrada em débito automático ao início dessa promoção, o aumento do bônus mensal de 500MB de internet para 1GB de internet ocorrerá automaticamente até o dia 06/09/2019.

A Vivo informará todos os clientes abrangidos por este Regulamento por meio de SMS, cientificando-os sobre a concessão do bônus mensal de 1GB de internet.

A Vivo poderá alterar, suspender ou cancelar a promoção a qualquer tempo mediante prévia comunicação nos termos previstos na regulamentação em vigor.

#### **1.1.1 Ativação da facilidade de débito automático**

Para solicitar a inclusão da conta Vivo Móvel em débito automático, o cliente precisa ter conta bancária em um dos bancos conveniados à Vivo e realizar o cadastro da facilidade pelos canais de atendimento do Banco ou da Vivo (\*).

A ativação do débito automático está condicionada à análise do Banco que pode levar até 8 dias úteis quando o cadastro da facilidade é realizado em algum dos canais de atendimento da Vivo.

(\*) Nos canais de atendimento da Vivo não estão disponíveis todos os bancos conveniados para o cadastro do débito automático. Caso o cliente não encontre o banco dele, poderá verificar a disponibilidade do débito automático com a Instituição Financeira.

#### **1.2 Clientes elegíveis ao "Bônus de débito automático":**

Pessoas Física contratantes de um plano de telefonia móvel nas modalidades Pós-Pago, Controle e Internet, exceto "Blackberry", e que atenda aos critérios abaixo:

- Tenha feito a opção do modo de pagamento de sua conta Vivo Móvel: Débito automático, e;
- Que o Status de sua linha seja "Ativo". O bônus não será concedido para as linhas com status "Suspendido", "Bloqueado" ou qualquer outro diferente de "Ativo".

#### **1.3 Benefícios da PROMOÇÃO "Bônus de débito automático":**

- Clientes participantes da Promoção, conforme disposto no item 1.2, receberão um bônus mensal de 1GB de Internet, concedido para as linhas titulares da Conta, renovado a cada início de ciclo, limitado a um bônus de 1GB por mês, e não acumulativo para os meses seguintes.

## **2. Concessão e Manutenção dos benefícios**

2.1 A permanência na Promoção, durante toda sua vigência, será condicionada à opção do cliente em manter a facilidade de débito automático como forma de pagamento de sua conta Vivo Móvel, bem como em razão do atendimento dos requisitos estipulados no item 1.2.

2.2 Ao cancelar sua opção pela forma de pagamento via débito automático, o cliente automaticamente perderá o bônus de Internet.

## **3. Ordem de consumo dos benefícios**

3.1 Bônus de Internet: 1º) Saldos de pacotes adicionais, bônus da promoção "Bônus débito automático" e Franquia em Dobro (se aplicável), e; 2º) Consumo da franquia contratada.

3.2 Caso o cliente contratante de um plano Controle consuma a sua franquia total de Internet, isto é, a soma da franquia de internet do seu plano junto com a franquia bônus concedida nesta promoção, sua navegação será interrompida, de acordo com as regras atuais do bloqueio de dados por utilização total da franquia contratada, sendo restabelecida após com a renovação da franquia no ciclo de faturamento subsequente.

3.3 Caso o cliente contratante de um plano Pós-Pago ou Internet consuma totalmente a sua franquia de Internet contratada, isto é, a soma da franquia de internet do seu plano junto com a franquia bônus concedida como decorrência desta promoção, sua navegação será interrompida, de acordo com as regras atuais do bloqueio de dados por utilização total da franquia contratada, sendo restabelecida após com a renovação da franquia no ciclo de faturamento subsequente.

## **4. Demais regras da promoção**

4.1 O bônus será concedido uma vez por mês, no início de cada ciclo de faturamento, para as linhas titulares da conta. As linhas dependentes não receberão o bônus.

4.2 Os benefícios não serão convertidos, em nenhuma hipótese, em qualquer outra forma, vantagem ou outro benefício, semelhante a este ou não, e são intransferíveis, não acumulativos e inalienáveis.

4.3 O cliente será informado via SMS no momento da concessão e cancelamento do bônus.

4.4 Troca de código de acesso ("número"): o cliente mantém o benefício, desde que sua conta seja mantida na condição de pagamento por meio de débito automático e atenda às demais condições descritas neste Regulamento.

4.5 Troca de titularidade: o cliente mantém o benefício, desde que sua conta seja mantida na condição de pagamento por meio de débito automático e atenda às demais condições descritas neste Regulamento.

4.6 Mudança de área de registro: o cliente mantém o benefício, desde que sua conta seja mantida na condição de pagamento por meio de débito automático e atenda às demais condições descritas neste Regulamento.

4.7 Desligamento temporário de linha: caso o cliente desligue temporariamente a linha, independente do motivo, perderá o benefício enquanto sua linha estiver inativa. Se vier a reativar sua linha e a promoção ainda estiver vigente, receberá o benefício desde que sua conta seja mantida na condição de pagamento por meio de débito automático e atenda às demais condições descritas neste Regulamento.

4.8 Migração Controle, Pós-Pago ou Internet x Pré-Pago: todos os clientes contratantes dos planos Controle, Pós-Pago ou Internet que migrarem sua linha para um plano Pré-Pago deixarão de receber o bônus automaticamente.

4.9 Migração Pré-Pago x Controle, Pós-Pago ou Internet: todos os clientes contratantes de uma plano Pré-Pago que migrarem para os Planos Controle, Pós-Pago ou Internet, receberão o bônus desde que optem pela forma de pagamento por meio de débito automático e atendam às demais condições descritas neste Regulamento.

4.10 Troca entre planos: o cliente manterá o bônus caso permaneça como optante da condição de pagamento por meio de débito automático e atenda às demais condições descritas neste Regulamento.

4.11 Portabilidade: o bônus será concedido se o cliente optar por todas as condições descritas neste Regulamento e somente quando o processo de portabilidade estiver concluído.

4.12 O cliente será o único e exclusivo responsável pelo uso dos benefícios desta Promoção, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime ou prejuízo cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido dos benefícios ofertados, incluindo-se, mas não se limitando a, repasse e/ou revenda de minutos. A Vivo, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá monitorar e suspender ou cancelar, imediatamente, os benefícios desta Promoção bem como o Plano de Serviço ao qual o cliente participante estiver vinculado, caso constate consumo ou utilização fraudulenta e/ou indevida dos mesmos.

Para mais informações, consulte o site [www.vivo.com.br](http://www.vivo.com.br) ou entre em contato com a Central de Relacionamento com o CLIENTE ligando \*8486 do seu Vivo Móvel ou 1058 de qualquer telefone. Pessoas com necessidades especiais de fala/audição devem ligar 142.

## **EQUIPE VIVO**